



Município de Macedo de Cavaleiros Câmara Municipal

Ata N.º 16/14

Reunião Ordinaria da Câmara Municipal realizada em vinte e oito de Abril de dois mil e catorze (mandato 2013/2017).

Membros Presentes

Presidente: Manuel Duarte Fernandes Moreno

Vice-Presidente: Carlos Manuel Pinto Barroso

Vereadores: Rui Manuel Rodrigues Vaz,
Fernando Rui Castanheira Pinto,
Maria Helena Rodrigues Magalhães,
Maria Manuela dos Santos,
Rui Jorge da Silva Costa

Membros Ausentes

Outras presenças: Jorge Manuel Martins Guerreiro
Manuel João Araújo,
Ana Paula Peredo Martins,
Cacilda de Lurdes Costa Goncalves Pinto,

Secretariou: Manuel João Araújo

Hora de Abertura: catorze horas e trinta minutos

Local da Reunião: Sala de Reuniões da Câmara Municipal

Resumo Diário da Tesouraria do Dia 2014.04.24

Saldo: Operações Orçamentais.....1.021.999,69€

Operações de Tesouraria.....738.218,15€

-----**ABERTURA DA REUNIÃO**-----

-----O Sr. Presidente da Câmara, às catorze horas e trinta minutos, declarou aberta a reunião.-----

-----**APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR**-----

-----Aprovada por maioria com abstenção Da Sr.^a Vereadora Maria Manuela dos Santos, por não ter participado na reunião a que esta ata se refere, dispensando a sua leitura por ter sido distribuído cópia a todos os membros do Executivo.-----

-----**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**-----

-----*(Artigo 52º do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro)*-----

-----**O Sr. Vereador Rui Jorge da Silva Costa** disse ao Sr. Presidente da Câmara que tinham dado aos Vereadores uma planta da Zona Industrial com a intervenção que ia ser feita. Já tinha perguntado ao Sr. Presidente se havia algum critério.-----

-----**O Sr. Presidente da Câmara Municipal** informou que já estão a fazer um levantamento daquilo que já está construído no terreno, daquilo que já existe, projetos que estão a ser revertidos e dos terrenos que a Câmara tem para depois poderem fornecer aos Srs. Vereadores e poderem fazer a primeira reunião da Comissão de atribuição de lotes.-----

-----**O Sr. Vereador Rui Jorge da Silva Costa** perguntou também se, de todos e existem vários lotes atribuídos e ocupados, apesar de não terem qualquer intervenção, os proprietários destes lotes tiveram até algum determinado tempo alguma desculpa de que não tinham acesso ou infraestruturas, neste momento isso certamente já não acontece, ou seja o não ocuparem os lotes ou não progredirem reserva algum direito à Autarquia de pedir o retrocesso desses lotes.-

-----**O Sr. Presidente da Câmara Municipal** informou que nos casos em que já têm infraestruturas há já alguns anos esses casos não inibem em nada a Autarquia de pedir a reversão dos próprios lotes.-----

-----**O Sr. Vereador Rui Jorge da Silva Costa** perguntou se então houver alguém interessado em qualquer um dos lotes que está ocupado e sem qualquer intervenção neste momento.-----

-----**O Sr. Presidente da Câmara Municipal** respondeu que a Câmara faz a reversão e depois é a própria Comissão que faz a atribuição dos lotes.-----

-----**O Sr. Vereador Rui Jorge da Silva Costa** explicou que o que pretende saber exatamente é, se ele fosse um potencial investidor e estivesse interessado num lote já atribuído e que quem o adquiriu nunca mostrou interesse nenhum, neste caso a Autarquia pode intervir e perguntar ao adquirente se ainda tem ideias de investir, ou não?-----

-----**O Sr. Presidente da Câmara Municipal** respondeu que a Autarquia pode e deve fazer isso.-----

-----**O Sr. Vereador Rui Manuel Rodrigues Vaz** sobre este assunto interveio dizendo que a Zona Industrial tem um Regulamento e inicialmente na sua primeira versão existia um prazo, mas esse prazo foi revogado, porque a Zona Industrial atravessou um período muito crítico. Os acessos eram uma forma de as pessoas argumentarem para o facto de não construírem e lembra-se que fizeram essa alteração. No entanto seria pertinente nesta altura saberem qual é



a versão final do Regulamento.-----

-----**O Sr. Vereador Rui Jorge da Silva Costa** justificou que esta sua intervenção surgiu na sequência de uma abordagem pessoal e, na qualidade de Vereador, colocou aqui a questão para depois poder responder à pessoa que o questionou.-----

-----**O Sr. Presidente da Câmara Municipal** disse ao Sr. Vereador que transmitisse ao interessado para se dirigir à Câmara para saber o que pretende e a Câmara se tiver lotes na rua principal, que ao que parece é a que lhe interessa, faz a sua candidatura de acordo com o Regulamento. Depois vai à Comissão de Atribuição de Lotes na Zona Industrial e de seguida é presente na Câmara Municipal para que lhe seja atribuído o Lote.-----

-----**O Sr. Vereador Rui Jorge da Silva Costa** perguntou ainda quando tempo demora este processo de atribuição de lotes na Zona Industrial, desde a intenção de adquirir até que respondem ao potencial investidor.-----

-----**O Sr. Presidente da Câmara Municipal** disse que esse tempo depende da intenção que o investidor tenha porque neste momento a Câmara até tem reversão de alguns Lotes situados no arruamento principal, podendo portanto ser feita de imediato.-----

-----**O Sr. Diretor do Departamento de Administração Geral**, devidamente autorizado pelo Sr. Presidente, informou que relativamente ao Regulamento da Zona Industrial, há vários prazos que o potencial investidor depois de se candidatar tem de cumprir. O Sr. Presidente tem razão, o que foi alterado foi que a pessoa só podia transferir a propriedade depois de estar a laborar durante um determinado tempo, para fazer o Leasing, uma vez que havia transferência de propriedade. No resto há prazos imperativos, só que a Câmara pode considerando situações excecionais, prorrogar os prazos. No entanto tem prazos, desde que o lote lhe é entregue para: pagar os 10%, fazer a escritura, aprovar o licenciamento, iniciar as obras, para as concluir e para laborar, para depois poder alienar a propriedade. Mas na verdade o que acontece é que há muita gente que não tem cumprido os prazos.-----

-----**O Sr. Presidente da Câmara Municipal** disse aos Srs. Vereadores que, depois de ter nas suas mãos o levantamento que pediu relativamente à Zona Industrial, pretende reunir a Comissão de Atribuição de Lotes na Zona Industrial e depois transmitir aos Srs. Vereadores o que vai a Câmara fazer e como irá proceder relativamente a essa situação e se da reunião da Comissão emanar para a reunião de Câmara procederão de imediato à reversão de lotes se for o caso.-----

-----**O Sr. Vereador Fernando Rui Castanheira Pinto** disse que foi o primeiro Presidente da Comissão de Atribuição de Lotes na Zona Industrial, fez parte do grupo de trabalho que fez os Regulamentos e estava a achar um pouco estranho a questão que aqui estavam a falar do prazo, porque há aqui dois momentos diferentes e parece-lhe que é aqui que reside a confusão e aliás foi já com esse propósito que há uns meses atrás fez aqui uma proposta no sentido de se fazer um levantamento e saber qual era a situação. A referida proposta tinha também em vista que a Câmara tivesse um instrumento de forma a que de um momento para o outro se lhe aparecesse alguém interessado num lote, a Câmara Municipal ter o conforto de poder dizer de imediato da disponibilidade que tinham. Referiu ainda que gostaria de saber se estão a falar de

lotes que estão todos escriturados ou estão a falar de lotes que estão atribuídos, pois são questões distintas.-----

-----**O Sr. Presidente da Câmara Municipal** respondeu que é esse levantamento que estão a fazer e que depois lhe será dado a conhecer.-----

-----Relativamente à Feira de S. Pedro/2014 **o Sr. Vereador Rui Jorge da Silva Costa** perguntou se o Sr. Presidente já reuniu com a direção da Associação e pretende saber o ponto de situação.-----

-----**O Sr. Presidente da Câmara Municipal** respondeu que está uma verba atribuída de 125.000,00€, que inicialmente estava de 50.000,00€.-----

-----**O Sr. Vereador Rui Jorge da Silva Costa** disse ainda que tinha estado a falar com o Sr. Paulo Carvalho, promotor da iniciativa do Comboio Turístico que pretende implementar. Disse-lhe inclusive que já tinha feito esse pedido à Câmara, mas que estava preocupado com o licenciamento.-----

-----**O Sr. Presidente da Câmara Municipal** disse que esta questão não é assim tão simples, pois a Câmara pode licenciar toda a sua atividade dentro da cidade, mas não pode licenciar se passar em estradas nacionais, pois carece de parecer das Estradas de Portugal.----

-----**O Sr. Vereador Rui Jorge da Silva Costa** disse ainda que o mesmo senhor lhe falou ainda de uma pretensão que tinha no sentido de poder remodelar/ampliar o equipamento instalado na Praia da Ribeira. Além da cobertura da esplanada poder utilizar o primeiro andar como panorâmico daquele espaço. Pretende saber se isto é possível e se está a ser estudado.-

-----**O Sr. Presidente da Câmara Municipal** informou que esta situação está a ser estudada pelos autores do projeto.-----

-----**O Sr. Vereador Rui Jorge da Silva Costa** referiu ainda que pensa que vai haver a avaliação do Geopark por parte da UNESCO durante o mês de Maio e perguntou ao Sr. Presidente se isso se confirma.-----

-----**O Sr. Presidente da Câmara Municipal** respondeu que ainda não está escolhida a data mas provavelmente será entre o dia 15 de Julho e 15 de Agosto.-----

-----**O Sr. Vereador Rui Manuel Rodrigues Vaz** começou pela questão dos Outdoors, uma vez que na última reunião de Câmara o Sr. Presidente deu como justificação o facto do Sr. Arquiteto se encontrar de férias e sendo esse o motivo de não ter ainda a informação que tem vindo a ser pedida relativamente a esta questão. Hoje, na presença do Sr. Arquiteto nesta reunião, sugeriu que façam o levantamento de todos os painéis publicitários que existem na cidade e suas imediações e que em cada caso lhes digam o ponto da situação, nomeadamente se está contratualizado, com quem e os valores.-----

-----De seguida perguntou ao Sr. Presidente se entretanto houve algum desenvolvimento relativamente à questão da Rotunda do Intermarché.-----

-----**O Sr. Presidente da Câmara Municipal** disse que já foi entregue aos Srs. Vereadores o estudo para a execução do arruamento definitivo e da rotunda, previstos junto ao Supermercado do Intermarché.-----

-----**O Sr. Vereador Rui Manuel Rodrigues Vaz** disse que também tinham solicitado que



lhes fosse facultado o contrato de urbanização, que ainda estão a aguardar que lhes façam chegar.-----

-----**O Sr. Vereador** continuou a sua intervenção dizendo que aconteceu com a proposta feita pelos Vereadores do Partido Socialista relativamente à sinalização da saída da Estrada Nacional 102, o mesmo que aconteceu com a outra proposta. O Sr. Presidente da Câmara não a agenda e não sabem qual é o ponto da situação. Fizeram uma proposta para a sinalização daquela obra (EN102) e quando a apresentaram o Sr. Presidente deu-lhes a entender que iria pedir o parecer dos técnicos, nomeadamente se concordavam ou não.-----

-----**O Sr. Presidente da Câmara Municipal** disse que seria melhor deixarem concluir a obra e que depois, se houver necessidade, poderão ver a situação.-----

-----**O Sr. Vereador Rui Manuel Rodrigues Vaz** relativamente às Comemorações dos 40 anos do 25 de Abril referiu que sabem que foi a Assembleia Municipal que liderou este processo das comemorações mas é evidente que houve também algum envolvimento por parte da Câmara Municipal. E, disse que houve efetivamente algumas questões que entende que devem ficar com reparos. E começa logo pela placa que está à entrada da Câmara a qual acha que tem erros, porque há pessoas que constam em simultâneo na Câmara e na Assembleia Municipal e deu alguns exemplos e recomendou à Câmara a necessidade de rever o rigor da mesma. De seguida deixou o reparo pelo facto de não terem os Presidentes de Junta e os membros da Assembleia Municipal eleitos, vivos e que se encontravam presentes nas Comemorações, sido chamados tal como os outros que já não estão entre nós, mas que tinham os seus familiares a representá-los. A iniciativa terminou às 11h 30m e pensa que tinha havido tempo suficiente e certamente que as pessoas teriam ficado muito satisfeitas.-----

-----**O Sr. Presidente da Câmara Municipal** disse que este evento foi organizado pela Comissão Permanente da Assembleia Municipal, não tendo tido a Câmara uma participação muito ativa nesta ação.-----

-----**O Sr. Vereador Rui Manuel Rodrigues Vaz** disse que se há falhas deixa ficar a nota para que as mesmas sejam emendadas já, porque a repetição de nomes não está correta e deve a placa ser imediatamente alterada.-----

-----**O Sr. Vereador Rui Manuel Rodrigues Vaz** fez ainda referência a uma iniciativa que decorreu em Mirandela, nos dias 13, 14 e 15 de Abril e que se chamava “3.º Congresso Ibérico de Apicultura, reúne especialistas em Mirandela”. Depois houve no sábado passado outra coisa que lhe chamou à atenção e que se chamava “ A Abelha Rainha e a sua criação, que é essencial – Empresa Apícola MACMEL, organizou uma iniciativa em Macedo”. Referiu que lhe desagradou imenso ver isto pois andam aqui e conseguiram, e bem, ser a capital do mel, têm a Confraria do Mel, têm o mel aqui como uma das marcas de Macedo e aquilo que o entristece é que houve em Macedo há tão pouco tempo uma Feira do Mel e se organiza o 3.º Congresso de Apicultura em Mirandela. Isto não é por maldade mas, se calhar aqui a ausência do Sr. Diretor Regional de Agricultura em Macedo, e que esteve presente nesta iniciativa em Mirandela, se calhar já se fez sentir. Porque em seu entender, este Congresso tinha toda a pertinência ter sido organizado em simultâneo com a Feira do Mel organizada em Macedo de Cavaleiros.

Disse ainda que não o surpreendia nada que esta atitude por parte de Mirandela tenha como intenção o desviar a atenção do mel, deixando o alerta à Câmara Municipal para que junto dos promotores do mel tenham cuidado e atenção.-----

-----Para terminar perguntou ao Sr. Presidente da Câmara se relativamente à proposta apresentada pelos Srs. Vereadores do Partido Socialista se vai agendá-la para discussão, independentemente de constar da ata.-----

-----**O Sr. Presidente da Câmara Municipal** respondeu que vai analisar a situação e se legalmente tiver a obrigatoriedade de a agendar, certamente agendá-la-á.-----

-----**O Sr. Vereador Rui Manuel Rodrigues Vaz** disse ao Sr. Presidente que, ao abrigo do artigo 53.º do Anexo I à Lei n.º 73/2013, de 12 de Setembro, o Sr. Presidente terá de agendá-la e se não o fizer poderão eles reunir 1/3 dos membros do órgão e convocarão eles uma reunião extraordinária cujo ponto de discussão será o da proposta. Mas que fique claro eles não queriam ir por aqui.-----

-----**O Sr. Vereador Fernando Rui Castanheira Pinto** fez referência à exposição de Máscaras que esteve no Centro Cultural dizendo que quando a exposição começou, teve a oportunidade de estar presente, e ouviu o pintor fazer um desafio à Câmara Municipal e gostaria de saber se a questão foi ponderada ou se havia algum constrangimento.-----

-----**O Sr. Presidente da Câmara Municipal** respondeu que a Presidente da Associação Potrica, que foi a responsável pela exposição e também pela sua colocação, com quem reuniu na semana passada lhe transmitiu que a Câmara não se importava de ficar com o objeto e espólio da exposição, mas tendo que para isso fazer chegar à Câmara uma proposta.-----

-----**O Sr. Vereador Fernando Rui Castanheira Pinto** disse ainda que o pintor punha uma condição por parte da Câmara e se era viável.-----

-----**O Sr. Presidente da Câmara Municipal** disse que ainda não analisaram a questão, mas que depois virá à Câmara para que sejam analisadas e devidamente avaliadas as exigências que o pintor apresentou.-----

-----**PERÍODO DA ORDEM DO DIA**-----

----- (Assuntos agendados de acordo com o artigo 18º do Código do Procedimento Administrativo)-----

-----**Departamento de Administração Geral**-----

-----**Divisão de Educação, Cultura e Turismo**-----

-----**APOIO A SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIA SOCIAL – TRAVANCA**-----

-----Sobre o assunto, presente a informação n.º 199 de 2014/03/11, da Divisão de Educação, Cultura e Turismo, que se transcreve: “ *No seguimento do pedido efetuado pela filha da munícipe Iria da Conceição Henrique Órfão, solicitando apoio para a construção de um elevador de acesso ao 1.º andar da casa onde os pais residem, na localidade de Travanca, após efetuada a visita e análise da situação, informo o seguinte: 1- A munícipe é casada e reside com o marido, em casa própria, com boas condições de habitabilidade, são ambos pensionistas auferindo respetivamente 517,22€ e 322,17€ mensais. 2- Sofre de uma doença degenerativa, deslocando-se numa cadeira de rodas, conforme relatório médico que anexo,*



necessitando de vigilância e apoio permanente, razão pela qual se encontra a frequentar o Centro de Dia da Santa Casa da Misericórdia de Macedo de Cavaleiros, regressando a casa ao fim do dia. 3- A casa de que é proprietária é composta de rés-do-chão amplo (garagem) e moradia no 1.º andar, cujo acesso é feito por uma escada íngreme, tendo o marido de subir e descer a esposa ao colo, o que se pode tornar perigoso considerando que as escadas estão a descoberto, sujeitas às intempéries que possam surgir. 4- O apoio solicitado será para construir um elevador de acesso ao 1.º andar, sendo a entrada efetuada pela garagem, obra para a qual o material necessário se estima em 1.700,00€, conforme orçamento em anexo, sendo a mão-de-obra assegurada pelo munícipe. 5- Assim, e pelo atrás exposto, considerando que se trata de uma situação de carência económica e social, com vista a garantir as condições mínimas de segurança a estes munícipes e apesar do rendimento per capita deste casal ultrapassar em 0,48€ o rendimento definido no art.º 17.º do Capítulo II do Regulamento de Ação Social, proponho que sejam apoiados na referida obra, com enquadramento no art.º 16.º, “apoio à recuperação de habitações com vista a garantir as condições mínimas de segurança”, e estando o valor do apoio dentro dos limites fixados no n.º 2 do art.º 19.º, do referido Regulamento, “no limite máximo de 10 vezes o valor do IAS – 419,22€”. -----

-----Relativamente a este assunto, o chefe da Divisão de Educação e Turismo deu o seguinte parecer: “Uma das condições de acesso aos apoios, no âmbito das emergências sociais é “não possuir o agregado rendimentos per capita superior ao valor do IAS”. Este valor para 2014 foi fixado em 419,22€. O rendimento per capita do agregado em análise está no limiar, apenas é ultrapassado em 0,48€. Porém, no caso em pareço trata-se, salvo melhor entendimento, não da recuperação de uma habitação, mas da sua beneficiação. Recuperar é fazer com que algo que se encontra estragado, inutilizado volte a ficar em boas condições. Beneficiar é fazer com que alguém alcance uma situação mais agradável, dar melhor qualidade a alguma coisa, introduzir melhorias. Daqui decorre que ao ser atribuído um apoio para instalar um elevador é beneficiar a habitação e não pode, por isso, ser enquadrado no n.º 2 do art.º 19.º do Regulamento de Ação Social em vigor no Município que refere, sob o título “limite máximo do valor a conceder”, “o valor dos apoios previstos para recuperação da habitação, será prestado através do fornecimento de materiais de construção e ou a realização de obras diretamente pela Câmara Municipal, no limite máximo de 10 vezes o valor do IAS”. Deve pelo exposto e por exclusão o apoio solicitado ser enquadrado no n.º 1 do artigo e Regulamento citado e o apoio a conceder ter como limite 2 vezes o valor do IAS, 838,44€. À consideração da Câmara Municipal a atribuição do apoio no valor de 838,44€”. -----

-----**DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto, a Câmara Municipal por unanimidade, deliberou deferir o pedido de apoio para a construção de um elevador de acesso ao 1.º andar da casa onde residem no valor de 838,44€.**-----

-----**APOIO SOCIAL A SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA – OLMOS**-----

-----Sobre o assunto presente, a informação n.º 227 de 2014/03/31 da Divisão de Educação; Cultura e Turismo, que se transcreve: “Dou conhecimento do pedido de apoio enviado pela munícipe Olinda Maria Cardoso Pinto, residente nos Olmos, solicitando apoio

para a realização das obras necessárias na sua habitação, após visita ao local e análise da situação, informo o seguinte: 1- A munícipe é casada, reside com o marido, em casa própria, com más condições de habitabilidade, não tem casa de banho completa, o telhado ameaça ruir, e não possui divisórias a separar os quartos. 2- São beneficiários do Rendimento Social de Inserção, auferindo uma prestação no valor de 356,30€ mensais. 3- Apesar de ser necessário efetuar mais obras, consideramos que a reconstrução do telhado é prioritária, obra para a qual o material necessário se estima em 1.355,00€, conforme orçamento da Divisão de Obras Municipais que anexo, sendo a mão-de-obra assegurada pela munícipe. 4- Assim, e pelo atrás exposto, considerando que se trata de uma situação de grave carência económica e social, com vista a garantir as condições mínimas de segurança a estes munícipes, proponho que sejam apoiados na referida obra, com enquadramento no art.º 16.º, do Capítulo II do Regulamento de Ação Social, estando o valor do apoio dentro dos limites fixados no n.º 2 do art.º 19.º do referido regulamento”.

-----Relativamente a este assunto o chefe da Divisão de Educação, Cultura e Turismo, prestou o seguinte parecer: “Concordo. A presente informação satisfaz os requisitos legais e regulamentares estabelecidos sobre a matéria”.

-----**DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto a Câmara Municipal por unanimidade, deliberou deferir o pedido de apoio relativamente à reconstrução do telhado da casa.**-----

-----**GABINETE DE APOIO AO CIDADÃO DA UNIÃO DE FREGUESIAS DE ESPADANEDO, EDROSO, MURÇÓS E SOUTELO MOURISCO - PROPOSTA DE APOIO FINANCEIRO PARA O SEU FUNCIONAMENTO - 6.285,00EUROS PARA O ANO DE 2014**-----

-----Sobre o assunto, presente a informação n.º 238 de 2014/04/02, da Divisão de Educação, Cultura e Turismo, que se transcreve: “A União de Freguesias de Espadanedo, Edroso, Murçós e Soutelo Mourisco não possuiu uma rede de transportes públicos nem serviços onde as pessoas possam, por exemplo, cumprir a simples obrigação de pagamento da fatura da água, da eletricidade, da segurança social, etc. Para fazer face a estes constrangimentos a União de Freguesias de Espadanedo, Edroso, Murçós e Soutelo Mourisco pretende manter em funcionamento o Gabinete de Apoio ao Cidadão que visa contribuir para ultrapassar os constrangimentos antes identificados. Para manter em funcionamento o referido Gabinete a União de Freguesias, conforme ofício em anexo, solicita um apoio financeiro de 10.627,56€ à Câmara Municipal. Este apoio visa fazer face às despesas com pessoal, material informático e de escritório. Considerando que: 1- Constitui atribuição do município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as freguesias, conforme o n.º 1 do artigo 23.º do Anexo I à lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro. 2- A Câmara Municipal pode, conforme refere a alínea o) do n.º 1, do artigo 33.º do diploma referido “Deliberar sobre formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos”. 3- A Câmara Municipal pode, conforme refere a alínea u) do n.º 1, do artigo e diploma referido no n.º anterior “Apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse



para o município, incluindo aquelas que contribua, para a promoção da saúde e prevenção das doenças”. Considerando ainda que o Gabinete de Apoio ao Cidadão da União de Freguesias de Espadanedo, Edroso, Murçós e Soutelo Mourisco pode contribuir para assegurar a informação e defesa dos direitos dos cidadãos, sobretudo dos mais desfavorecidos, criar igualdade de oportunidade e de salvaguardar os interesses das respetivas populações, é proposto que seja concedido um apoio de 6.285,00€, para o ano de 2014. No Gabinete de Apoio ao Cidadão tem estado afeto um Assistente Operacional, cujo encargo anual é de 9.730,80€, incluindo a remuneração mensal e o subsídio de férias e natal, a Segurança Social da entidade, o seguro e o subsídio de refeição. O apoio que se propõe seja atribuído ao funcionamento do Gabinete da União de Freguesias de Espadanedo, Edroso, Murçós e Soutelo Mourisco é de 6.285,00€ e correspondente a 77,5% do custo com um assistente operacional”.

-----Relativamente a este assunto, o chefe da Divisão de Educação, Cultura e Turismo, prestou o seguinte parecer: “Concordo. A presente informação satisfaz os requisitos legais estabelecidos sobre a matéria”.

-----**DELIBERAÇÃO: Devidamente apreciado o assunto a Câmara Municipal por unanimidade, deliberou aprovar a minuta de protocolo de colaboração com a União de Freguesias de Espadanedo, Edroso, Murçós e Soutelo Mourisco com o apoio financeiro para o seu funcionamento no valor de 6.285,00€.**

-----**UNIDADE MÓVEL DE SAÚDE - ACORDO DE COOPERAÇÃO - CUSTO ESTIMADO/ANO, 5 DE MAIO DE 2014 A 4 DE MAIO DE 2015 = 16.900,80EUROA**

-----Sobre o assunto, presente a informação n.º 272 de 2014/04/24, da Divisão de Educação, Cultura e Turismo, que se transcreve: “ Foi hoje, dia 23/04/2014, assinado entre o Centro de Saúde, a Câmara Municipal e a Santa Casa da Misericórdia de Macedo de Cavaleiros o Acordo de Cooperação em anexo que visa garantir o funcionamento da Unidade Móvel de Saúde de Macedo de Cavaleiros cujo objeto e benefícios para a população do Concelho nele constam. Este entra em vigor a 5 de maio de 2014, com validade de um ano, renovável. À Câmara Municipal neste acordo, compete: -Disponibilizar um motorista, que terá um custo mensal de 799,90€ (Remuneração, seguro, contribuição para a Segurança Social, subsídio de refeição, subsídio de férias e de natal) e anual de 9.598,80€; - Custear o combustível, que terá um custo estimado de 5.412,00€/ano, (55km/dia x 20 dias/mês x 12 meses x 0,41€); - As revisões mecânicas que têm um custo estimado de 600,00€/ano; Os pneus da viatura que têm um custo estimado de 540,00€/ano; - Seguro da viatura e ocupantes, que terá um custo estimado de 750,00€/ano. Considerando que compete à Câmara Municipal “Apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o Município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção de doenças”, conforme refere a alínea u) do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à lei 75/2013 de 12 de setembro, pode a Câmara Municipal aprovar o Acordo em anexo e ratificar a assinatura do mesmo”.

-----**DELIBERAÇÃO: Foi deliberado retirar este assunto a fim de anexar ao mesmo o**

Plano de Atividades.-----
-----**APOIO FINANCEIRO AO AGRUPAMENTO VERTICAL DE ESCOLAS DE MACEDO DE CAVALEIROS PARA O ANO DE 2014 - 20.226,92EUROS**-----

-----Sobre o assunto, presente a informação n.º 268 de 2014/04/23, da Divisão de Educação, Cultura e Turismo, que se transcreve: “ O Pólo 2 do Agrupamento Vertical de Escolas de Macedo de Cavaleiros este ano é frequentado por 203 alunos do 3.º e 4.º ano do 1.º Ciclo do Ensino Básico (1º CEB). O Pólo 2 tem acolhido os alunos do 1º CEB na sequência do reordenamento da Rede Escolar operada em 2007. À Câmara Municipal no domínio da educação, compete, designadamente: - “A realização dos investimentos na construção, apetrechamento e manutenção dos estabelecimentos de educação pré-escolar e do ensino básico, previstos na Carta Educativa”, conforme refere o artigo 22º do Decreto-Lei n.º 7/2003 de 15 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 41/2003 de 22.08; - “Apoiar atividades de natureza (...) educativa, (...) de interesse para o Município”, conforme refere a alínea u) do n.º 1, do artigo 33º do Anexo I à Lei 75/2013 de 12 de setembro; - “Aquisição de material didático e pedagógico”, no âmbito da educação pré-escolar, conforme refere a alínea a) e c) do n.º 1, do artigo 10º do Decreto-Lei n.º 144/2008 de 28 de julho”. Pelo referido e considerando ainda que o Agrupamento de Escolas apenas é financiado pelo Ministério de Educação relativamente aos alunos do 2.º e 3.º Ciclos é proposto que a Câmara Municipal delibere apoiar-lo no valor de 26.726,90€ durante o ano de 2014. O valor referido inclui o apoio nos gastos com água, eletricidade e gás, que tem um custo anual estimado, por aluno, de 99,64€, conforme documentos apresentados pelo Agrupamento de Escolas com data de entrada na Câmara Municipal em 24/9/2013, com o registo de entrada nº 6230. O apoio inclui ainda o valor de 6.500,00€ para aquisição de material didático e pedagógico. É proposto ainda que a Câmara Municipal delibere aprovar a minuta do protocolo que se anexa”. -----

-----**DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto a Câmara Municipal por unanimidade, deliberou aprovar a minuta de protocolo de colaboração com o Agrupamento Vertical de Escolas de Macedo de Cavaleiros, com o apoio para 2014 no valor de 20.226,92€ + 6.500,00€.**-----

-----**APOIO SOCIAL A SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA - REQ: PROCESSO N.º 9/2013 - LOC: CERNADELA – CORTIÇOS**-----

-----Sobre o assunto, presente a informação n.º 164 de 14/11/2013, da Divisão de Educação, Cultura e Turismo, que se transcreve: “Dou conhecimento da carta enviada pela munícipe residente na Cernadela, freguesia de Cortiços, solicitando apoio para construir a casa de banho na sua habitação. Após visita ao local e análise da situação, informo o seguinte: 1- O munícipe é solteiro, reside sozinho, em casa própria, com poucas condições de habitabilidade, considerando que não tem casa de banho. 2- O peticionário recebe pensão de invalidez, no valor de 215,09€ mensais. 3- O apoio solicitado será para construir a casa de banho, obra para a qual o material necessário se estima em 1.600,00€, conforme orçamento em anexo, sendo a mão-de-obra assegurada pelo munícipe. 4- Assim, e pelo atrás exposto, considerando que se trata de uma situação de carência económica e social, proponho que seja apoiado na referida



obra, com enquadramento no art.º 16.º, do Capítulo II do Regulamento de Ação Social, estando o valor do apoio dentro dos limites fixados no n.º 2 do art.º 19.º do referido regulamento. À consideração superior, a autorização para o apoio”-----

-----**DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto a Câmara Municipal por unanimidade, deliberou deferir o pedido feito pelo munícipe João Batista Vieira, relativamente à construção de uma casa de banho na sua habitação.**-----

-----**APOIO SOCIAL A SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA - REQ: PROCESSO N.º 2/2013 - LOC: LATÃES – AMENDOEIRA**-----

-----Sobre o assunto, presente a informação n.º 165 de 14/11/2013, da Divisão de Educação, Cultura e Turismo, que se transcreve: “*Dou conhecimento da carta enviada pela munícipe residente em Latães, freguesia da Amendoeira, solicitando apoio para efetuar as obras necessárias na sua habitação, devido ao incêndio que ocorreu na cozinha. Após visita ao local e análise da situação, informo o seguinte: 1- A munícipe é solteira, reside sozinha, em casa própria, com más condições de habitabilidade. A casa não tem casa de banho, não tem água canalizada, e chove na cozinha, pois o incêndio destruiu completamente a cobertura. 2- A munícipe trabalha na agricultura, auferindo cerca de 351,00€ mensais. 3- Apesar de ser necessário efetuar mais obras, consideramos que a reconstrução do telhado é prioritário, obra para a qual o material necessário se estima em 1.444,80€, conforme orçamento da Divisão de Obras Municipais que anexo, sendo a mão-de-obra assegurada pela munícipe. 4- Assim, e pelo atrás exposto, considerando que se trata de uma situação de carência económica e social, proponho que seja apoiado na referida obra, com enquadramento no art.º 16.º, do Capítulo II do Regulamento de Ação Social, estando o valor do apoio dentro dos limites fixados no n.º 2 do art.º 19.º do referido regulamento. À consideração superior, o respetivo apoio*”. -----

-----**DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto a Câmara Municipal por unanimidade, deliberou autorizar o apoio para a reconstrução do telhado de sua casa à munícipe Aldina Fátima Gonçalves.**-----

-----**APOIO SOCIAL A SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA - REQ: PROCESSO N.º 11/2013 - LOC: MACEDO DE CAVALEIROS**-----

-----Sobre o assunto, presente a informação n.º 166 de 14/11/2013 da Divisão de Educação, Cultura e Turismo, que se transcreve: “*Dou conhecimento da carta enviada pela munícipe residente em Macedo de Cavaleiros, solicitando apoio para comprar os óculos que precisa. Após análise da situação, informo o seguinte: 1- A munícipe reside sozinha numa casa alugada, paga de renda mensal 130,00€, é beneficiária do Rendimento Social de Inserção, recebe 178,15€ mensais. 2- A petionária vive com muitas dificuldades financeiras, considerando que lhe restam apenas 48€ para fazer face às despesas com a alimentação, a água e a luz. 3- No passado dia 31 de Julho de 2013 a munícipe, devido à falta de visão e também às fortes dores de cabeça que sentia, foi ao oftalmologista que lhe receitou uns óculos, mas devido à sua situação financeira ainda não os conseguiu adquirir. 4- Assim, e pelo atrás exposto, considerando que se trata de uma situação de grave carência económica e social, proponho que a petionária seja apoiada na compra dos respetivos óculos, no valor de*

490,00€, conforme orçamento da casa Santos Joias Ourivesaria e Optica, Ldª. em anexo. 5- Este apoio tem enquadramento no art.º 16.º do Capítulo II do Regulamento de Ação Social, estando o valor do apoio dentro dos limites fixados no n.º 1 do art.º 19.º do referido regulamento”. -----

-----**DELIBERAÇÃO:** **Apreciado o assunto a Câmara Municipal por unanimidade, deliberou deferir o pedido feito pela munícipe Adelina Batista Gonçalves Alegre Eugénio relativamente à compra de uns óculos que necessita.**-----

-----**Divisão de Gestão Territorial**-----

-----**RESPOSTA À NOTIFICAÇÃO - RECONSTRUÇÃO DE MORADIA UNIFAMILIAR - APROVAÇÃO DO PROJETO DE ARQUITETURA - REQ: RENATO ANTÓNIO ALMEIDA - LOC: LUGAR DE S. JOÃO - RUA DA ESTRADA – LAMALONGA**-----

-----Sobre o assunto, presente a informação n.º 245 de 9/4/2014, da Divisão de Gestão Territorial, que se transcreve: “Sobre a solicitação registada com o n.º 220/2014 em 2014/04/03, informo o seguinte: 1- O requerente pretende que esta Câmara Municipal lhe aprove o projeto de arquitetura relativa às obras de construção de uma habitação, em LUGAR DE S.JOÃO – RUA DA ESTRADA, em espaço urbano de LAMALONGA, não sendo objeto de servidão administrativa ou restrição de utilidade pública ou outra qualquer condicionante que obste à edificação. 2- A pretensão observa o regime de edificabilidade previsto no Regulamento do Plano Diretor Municipal de Macedo de Cavaleiros, estando o processo instruído com os elementos adequados a esta fase. 3- O técnico autor do projeto declara, no termo de responsabilidade, que a pretensão observa as normas legais e regulamentares aplicáveis à construção, o regime de edificabilidade previsto no Regulamento do Plano Diretor Municipal e no Regulamento Geral de Edificações Urbanas. 4- Em face do exposto sou de parecer não ver inconveniente no deferimento do projeto de arquitetura. 5- O requerente deverá apresentar, no prazo máximo de 6 meses, todos os projetos de especialidades necessários ao licenciamento da obra. 6- A implantação do edifício é a assinalada nas plantas de localização/implantação anexas ao projeto de arquitetura”. -----

-----Relativamente a este assunto o chefe da Divisão de Gestão Territorial, prestou o seguinte parecer: “1- A presente informação satisfaz os requisitos legais e regulamentares estabelecidos sobre a matéria pelo que, em face do referido, proponho a aprovação do projeto de arquitetura relativo às obras de reconstrução de moradia unifamiliar na localidade de Lamalonga. 2- O assunto, nos termos do disposto no artigo 5.º do Decreto-Lei N.º 555/99, de 16 de dezembro com a redação que lhe foi introduzida pelo Decreto-Lei n.º 26/2010, de 30 de março, é competência da câmara municipal. 3- À consideração superior”. -----

-----**DELIBERAÇÃO:** **Apreciado o assunto a Câmara Municipal por unanimidade, deliberou aprovar o projeto de arquitetura relativo às obras de reconstrução de moradia unifamiliar a Renato António Almeida.**-----

-----**PROJETO DE ARQUITETURA - REMODELAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE HABITAÇÃO UNIFAMILIAR - APROVAÇÃO DO PROJETO DE ARQUITETURA - REQ: AMANDIO AUGUSTO GOMES MARTINS - LOC: RUA CENTRAL – TALHAS**-----



-----Sobre o assunto, presente a informação n.º 251 de 10/4/2014, da Divisão de Gestão Territorial, que se transcreve: *“Sobre a solicitação registada com o n.º 157/2014 em 2014/03/11, informo o seguinte: 1- O requerente pretende que esta Câmara Municipal lhe aprove o projeto de arquitetura relativa às obras de remodelação/ampliação de uma moradia, em RUA CENTRALI, em espaço não urbano de TALHAS, classificado como **Espaços Agrícolas de Produção e RAN**. 2- A Entidade Regional da Reserva Agrícola Nacional (ERRAN) emitiu parecer favorável. 3- A pretensão observa o regime de edificabilidade previsto no Regulamento do Plano Diretor Municipal de Macedo de Cavaleiros a parecer da ERRAN, estando o processo instruído com os elementos adequados a esta fase. 4- O técnico autor do projeto declara, no termo de responsabilidade, que a pretensão observa as normas legais e regulamentares aplicáveis à construção, o regime de edificabilidade previsto no Regulamento do Plano Diretor Municipal, no Regulamento Geral de Edificações Urbanas e o Decreto-Lei N.º 163/2006, de 8 de agosto. 5- Em face do exposto sou de parecer não ver inconveniente no deferimento do projeto de arquitetura. 6- O requerente deverá apresentar, no prazo máximo de 6 meses, todos os projetos de especialidades necessários ao licenciamento da obra. 7- A implantação do edifício é a assinalada nas plantas de localização/implantação anexas ao projeto de arquitetura”*. -----

-----Relativamente a este assunto o chefe da Divisão de Gestão Territorial, prestou o seguinte parecer: *“1-A presente informação satisfaz os requisitos legais e regulamentares estabelecidos sobre a matéria pelo que, em face do referido, proponho a aprovação do projeto de arquitetura relativo às obras de remodelação e ampliação de moradia unifamiliar na localidade de Talhas. 2- O assunto, nos termos do disposto no artigo 5.º do Decreto-Lei N.º 555/99, de 16 de dezembro com a redação que lhe foi introduzida pelo Decreto-Lei n.º 26/2010, de 30 de março, é competência da câmara municipal. 3- À consideração superior”*. ---

-----**DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto a Câmara Municipal por unanimidade, deliberou aprovar o projeto de arquitetura relativo às obras de remodelação e ampliação de moradia a Amandio Augusto Gomes Martins.**-----

-----Divisão de Administração-----

-----**PEDIDO DE LICENÇA DE FESTIVIDADE EM HONRA DE S. MARCOS - CASTELÃOS / RATIFICAÇÃO**-----

-----Sobre o assunto, presente o requerimento de António dos Reis Justo, requerendo licença para realização de festa em honra de S. Marcos a realizar no dia 25 de Abril de 2014, na freguesia de Castelãos.-----

-----Sobre este assunto o Assistente Técnico deu a seguinte informação: *“Pode ser emitida a licença requerida nos termos do art.º 33.º do Dec.Lei n.º 310/2002, de 18/12 e art.º 52.º do Regulamento do Exercício de Atividades Diversas Sujeitas a licenciamento municipal”*. -----

-----Relativamente ao assunto o chefe da Divisão de Administração prestou o seguinte parecer: *“Nos termos do n.º 1 do art.º 29.º do D.L. 310/2002 de 18/12 e do n.º 1 do art.º 52.º do regulamento citado na informação “Os arraiais, romarias, bailes, provas desportivas e outros divertimentos públicos organizados nas vias, jardins e demais lugares públicos ao ar livre*

depende de licenciamento da câmara municipal, (...). Para que a licença possa ser emitida em tempo útil pode o Sr. Presidente autorizar a sua emissão e o seu despacho ser presente na próxima reunião da Câmara Municipal para ratificação.-----

-----Pelo Sr. Presidente foi feito o seguinte despacho: “Deferido nos termos da informação e parecer”. -----

-----DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto a Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou ratificar o despacho do Sr. Presidente da Câmara de 2014.04.17.-----

-----PEDIDO DE LICENÇA DE FESTIVIDADE EM HONRA DO DIVINO SENHOR DE MALTA – OLMOS-----

-----Sobre o assunto, presente o requerimento de Carlos Alberto Morgado Lopes, residente em Macedo de Cavaleiros, requerendo licença para realização de festa em honra do Divino Senhor de Malta a realizar nos dias 3 e 4 de Maio em Malta, freguesia de Olmos .-----

-----Sobre este assunto o Assistente Técnico deu a seguinte informação: “*Pode ser emitida a licença requerida nos termos do art.º 33.º do Dec.Lei n.º 310/2002, de 18/12 e art.º 52.º do Regulamento do Exercício de Atividades Diversas Sujeitas a licenciamento municipal*”. -----

-----Relativamente ao assunto o chefe da Divisão de Administração prestou o seguinte parecer: “*Nos termos do n.º 1 do art.º 29.º do D.L. 310/2002 de 18/12 e do n.º 1 do art.º 52.º do regulamento citado na informação “Os arraiais, romarias, bailes, provas desportivas e outros divertimentos públicos organizados nas vias, jardins e demais lugares públicos ao ar livre depende de licenciamento da câmara municipal, (...)” Deve pois o assunto ser presente na próxima reunião da Câmara Municipal para o efeito referido*”. -----

-----DELIBERACÃO: Apreciado o assunto a Câmara Municipal por unanimidade, deliberou autorizar a emissão de licença de festividade em honra do Divino Senhor de Malta.-----

-----MUSEU DE ARTE SACRA - DOAÇÃO DE PINTURAS-----

-----Sobre o assunto presente o requerimento de Maria Margarida Bettencourt Vilares Cepeda Guinoiseau, referente à doação a título benemérito ao Museu de Arte Sacra de Macedo de Cavaleiros de duas pinturas a óleo. -----

-----Relativamente ao assunto o chefe da Divisão de Educação, Cultura e Turismo, prestou o seguinte parecer: “Dado que se trata de uma doação, de 2 pinturas aqui descritas, e que, nos termos da alínea j), n.º 1, art.º 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, “Compete à Câmara Municipal aceitar doações, legados e heranças a benefício de inventário” deve este assunto ser presente na reunião da Câmara Municipal para os efeitos aqui referidos”. -----

-----DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

-----ASSUNTOS APROVADOS EM MINUTA-----

-----Mais foi deliberado aprovar todos os assuntos constantes nesta ata em minuta.-----

-----Período destinado ao público-----

-----Conforme estabelece o n.º 2 do art.º 49.º da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, foi deliberado pela Câmara Municipal que a última reunião de cada mês seja pública.-----

-----Esteve presente nesta reunião o Sr. António Vieira Teixeira informando que remeteu



um requerimento à Câmara, alertando para as construções que esta autorizou a fazer no Bairro da Chenop, que mais parecem curriças, e que, até à data a Câmara ainda não tomou nenhuma medida. Disse que, tanto ele como o irmão, se sentem prejudicados e que lamentam. Pediu à Câmara que vissem estas situações.-----

-----**O Sr. Presidente da Câmara** informou que pensa que a obra a que o Sr. António Teixeira se refere, está embargada, mas, iria verificar a situação e depois dar-lhe-ia a informação.-----

-----Esteve também presente a Sr.^a **Maria Isabel Rodrigues Costa** dizendo que há algum tempo, participou à Câmara, de uma construção clandestina que estava a ser feita no terreno ao lado da sua moradia, e que, na altura, a Câmara embargou a obra. Depois disso, a Câmara arranjou forma de dar a volta à situação, autorizando o município a fazer uma construção de uma casa de apoio agrícola, o que resultou numa construção que de nada tem de apoio agrícola, mas sim, de habitação, onde moram lá há um ano. Entretanto, o senhor está a construir umas pocilgas que ficam ao mesmo nível da sua casa, impedindo-a de abrir janelas e de vir para o quintal, por que são muitas as moscas, moscardos e maus cheiros. Disse ainda que o senhor continua a fazer os ditos galinheiros, por isso, gostava de saber onde está a habitabilidade da casa e qual foi a lei, que permitiu construir uma casa em cima de um muro, sem o espaço necessário para separar as duas habitações para permitir um pouco de privacidade para ambas as partes. Pediu ao Sr. Presidente da Câmara para lhe resolver o assunto.-----

-----**O Sr. Presidente da Câmara** disse que iria verificar a situação.-----

-----**Sendo dezasseis horas e trinta minutos foi declarada encerrada a reunião e do que nela se passou se lavrou a presente ata que vai ser assinada pelo Ex.mo Presidente da Câmara e por mim,** _____, **Diretor do Departamento de Administração Geral, que a redigi, subscrevi e mandei dactilografar.**-----

